DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1792/2026 **INEXIGIBILIDADE Nº 201/2026**

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação para realização de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, junto à programação da Expofax, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Valor un. R$	Valor total R$
01	Realização de etapa da Copa 100% Original de Veloterra - Edição 2026	01 Serviço	20.000,00	20.000,00

2 – Contratado:
PAULO JUNIOR CEOLIN
CNPJ: 58.327.660/0001-61
ENDEREÇO: R BELMIRO AGUIAR, NÚMERO 1801, BAIRRO CHIAPETTA, MUNICÍPIO TUPANCIRETA UF RS
CEP: 98.170-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

5- Prazo de Entrega:

A execução compreenderá a organização e a realização de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, junto à Expofax.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 16:16:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4BDaS para verificar a autenticidade.

No sábado, dia 28 de novembro, estão previstos os treinos oficiais, a organização das equipes, a chegada das delegações e a preparação para as provas. No domingo, dia 29 de novembro, ocorrerão as provas oficiais, as premiações e o encerramento do evento.

6 – Dotação Orçamentária:
9 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação
09.01 – Fundo Municipal do Turismo
2081 – Encargos Realização da EXPOFAX
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. reduzido da despesa: 2277
Valor aproximado: 20.000,00
Fonte de Recurso: 1500 - Detalhamento 000

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Tupancireta, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, caput, combinado com o inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A contratação justifica-se pelo interesse do Município em promover o esporte, o lazer e o turismo, bem como estimular o desenvolvimento econômico local por meio da realização de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, integrada à programação da Expofax. Conforme a proposta apresentada, o evento reúne pilotos, equipes, familiares e visitantes de diversos municípios, contribuindo para a movimentação do comércio e dos serviços locais, a divulgação de Faxinal do Soturno em âmbito regional e o fortalecimento do turismo esportivo. A realização da etapa também proporciona oportunidades de integração social e de valorização da programação do Município, justificando o apoio à iniciativa.

Faxinal do Soturno/RS, 03 de novembro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 16:16:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4BDaS para verificar a autenticidade.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica Municipal
OAB/RS 56.135

10 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 16:16:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4BDaS para verificar a autenticidade.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria da Industria, Comercio e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realização de etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, junto à programação da Expofax.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pelo interesse do Município em promover o esporte, o lazer e o turismo, bem como estimular o desenvolvimento econômico local por meio da realização de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, integrada à programação da Expofax. Conforme a proposta apresentada, o evento reúne pilotos, equipes, familiares e visitantes de diversos municípios, contribuindo para a movimentação do comércio e dos serviços locais, a divulgação de Faxinal do Soturno em âmbito regional e o fortalecimento do turismo esportivo. A realização da etapa também proporciona oportunidades de integração social e de valorização da programação do Município, justificando o apoio à iniciativa.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço pretendido tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A contratada deverá possuir capacidade para organizar e executar a etapa da competição, observadas as exigências pertinentes à modalidade e à realização do evento.

3.2. O evento deverá ocorrer nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, no Município de Faxinal do Soturno/RS, junto à programação da Expofax.

3.3. A execução deverá contemplar as despesas previstas na proposta, compreendendo taxa de alvará da Federação Gaúcha de Motociclismo, sonorização, locução oficial, troféus e premiações, equipe de trabalho, produção e montagem, alimentação e hospedagem, cronometragem oficial, bandeirinhas, sinalização de pista, despesas operacionais e apoio técnico.

3.4. A organização deverá observar as condições de funcionamento e segurança necessárias à realização das atividades, incluindo os treinos oficiais, as provas, as premiações e o encerramento do evento.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 14:10:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pfdmH para verificar a autenticidade.

3.5. A contratada deverá cumprir as contrapartidas institucionais previstas na proposta, incluindo a inserção da logomarca da Prefeitura nos materiais de divulgação, a citação institucional durante a locução oficial, a divulgação do Município nas redes sociais, vídeos e mídias da Copa e a menção institucional em relatório pós-evento.
3.6. A execução deverá observar as responsabilidades atribuídas a cada parte, considerando que a proposta prevê apoio da Prefeitura com uma ambulância com socorrista durante o evento e disponibilização de maquinário para adequação e manutenção da pista.
3.7. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a administração municipal, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento realizado pela administração municipal. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Quantidade	Medida
1	**Realização de etapa da Copa 100% Original de Veloterra - Edição 2026**	**1,00**	**Serviço**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução proposta consiste na contratação de entidade organizadora especializada na realização de eventos de Veloterra, com capacidade para executar os serviços necessários à realização da etapa da competição. A proposta apresentada pelo Moto Clube 100% Original contempla a organização e a execução do evento, incluindo despesas operacionais, estrutura de apoio, cronometragem, sonorização, locução e premiações. A adequação da solução e a compatibilidade do valor deverão ser avaliadas com base nos documentos que instruem o processo de contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme proposta apresentada pelo Moto Clube 100% Original, destinada ao custeio das despesas necessárias à organização, estrutura e execução da etapa da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação do Moto Clube 100% Original para a realização de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, junto à Expofax. A execução compreenderá os serviços de organização, produção e montagem, sonorização, locução oficial, cronometragem, sinalização da pista, equipe de trabalho, troféus e premiações, além das demais despesas operacionais previstas na proposta.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 14:10:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pfdmH para verificar a autenticidade.

A iniciativa busca proporcionar a realização da competição, incentivar a prática esportiva, ampliar a integração entre os participantes e a comunidade e contribuir para a divulgação do Município e para a movimentação econômica local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, não será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de se tratar de contratação de objeto único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se viabilizar a realização de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra, promovendo o esporte, o lazer e a integração social, além de fortalecer a programação da Expofax e ampliar a divulgação de Faxinal do Soturno em âmbito regional. Busca-se, ainda, estimular o turismo esportivo e a movimentação econômica de setores como alimentação, hospedagem, comércio e combustíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, indica o servidor **Tobias Giacomini Prevedello**, cargo de Coordenador de Serviços Contábeis e Financeiros, matricula 1495-8, e-mail compras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matricula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal de contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A proposta prevê apoio da Prefeitura com uma ambulância com socorrista durante o evento e disponibilização de maquinário para adequação e manutenção da pista. Essas providências deverão ser avaliadas e articuladas pelos setores responsáveis. A necessidade de outras contratações complementares deverá ser verificada conforme a estrutura prevista para a competição e as condições do local de realização.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do evento poderá ocasionar impactos relacionados à emissão de ruídos, à geração de resíduos e à utilização do solo para a preparação e manutenção da pista. Deverão ser observadas as medidas de prevenção e mitigação pertinentes, incluindo a destinação

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 14:10:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pfdmH para verificar a autenticidade.

adequada dos resíduos, a conservação das áreas utilizadas e o atendimento às exigências ambientais e autorizações aplicáveis à realização da competição.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 19 de outubro de 2026.

Nome: Pedro Stieler
CPF: ***.538.460-**
Assinado com certificado digital avançado

Pedro Artur Binotto Stieler
Secretário de Industria, Comercio e Turismo

Declaro:
(x) Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 14:10:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pfdmH para verificar a autenticidade.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria da Industria, Comercio e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realização de etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, junto à programação da Expofax.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação para realização de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, junto à programação da Expofax, conforme as condições e especificações estabelecidas neste documento.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
1	**Realização de etapa da Copa 100% Original de Veloterra - Edição 2026**	**1,00 serviço**	**R$ 20.000,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de promover o esporte, o lazer e o turismo, bem como estimular o desenvolvimento econômico local por meio da realização de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, integrada à programação da Expofax. A contratação deverá observar o enquadramento jurídico aplicável, a legislação vigente e as justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação para realização de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, compreendendo os serviços de organização, produção e montagem, sonorização, locução oficial, cronometragem, sinalização de pista, equipe de trabalho, troféus e premiações, além das despesas operacionais e do apoio técnico previstos na proposta apresentada.

A realização do evento busca incentivar a prática esportiva, proporcionar lazer à população, promover a integração entre os participantes e a comunidade e contribuir para a divulgação do Município e para a movimentação do comércio e dos serviços locais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço pretendido tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 14:11:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/T9lEY para verificar a autenticidade.

4.1. A contratada deverá possuir capacidade para organizar e executar a etapa da competição, observadas as exigências pertinentes à modalidade e à realização do evento.
4.2. O evento deverá ocorrer nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, no Município de Faxinal do Soturno/RS, junto à programação da Expofax.
4.3. A execução deverá contemplar as despesas previstas na proposta, compreendendo taxa de alvará da Federação Gaúcha de Motociclismo, sonorização, locução oficial, troféus e premiações, equipe de trabalho, produção e montagem, alimentação e hospedagem, cronometragem oficial, bandeirinhas, sinalização de pista, despesas operacionais e apoio técnico.
4.4. A organização deverá observar as condições de funcionamento e segurança necessárias à realização das atividades, incluindo os treinos oficiais, as provas, as premiações e o encerramento do evento.
4.5. A contratada deverá cumprir as contrapartidas institucionais previstas na proposta, incluindo a inserção da logomarca da Prefeitura nos materiais de divulgação, a citação institucional durante a locução oficial, a divulgação do Município nas redes sociais, vídeos e mídias da Copa e a menção institucional em relatório pós-evento.
4.6. A execução deverá observar as responsabilidades atribuídas a cada parte, considerando que a proposta prevê apoio da Prefeitura com uma ambulância com socorrista durante o evento e disponibilização de maquinário para adequação e manutenção da pista.
4.7. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a administração municipal, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá a organização e a realização de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, junto à Expofax.
No sábado, dia 28 de novembro, estão previstos os treinos oficiais, a organização das equipes, a chegada das delegações e a preparação para as provas. No domingo, dia 29 de novembro, ocorrerão as provas oficiais, as premiações e o encerramento do evento.
A contratada deverá executar os serviços e disponibilizar os recursos previstos na proposta, observando a programação acordada e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Caberá à Administração acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas e das contrapartidas previstas.
O prazo de execução corresponderá ao período necessário à preparação e à realização do evento, conforme cronograma acordado entre as partes. A vigência contratual deverá ser definida no instrumento de contratação, considerando as providências preparatórias, a realização do evento e a comprovação da execução das obrigações.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 14:11:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/T9lEY para verificar a autenticidade.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

O contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, indica o servidor **Tobias Giacomini Prevedello**, cargo de Coordenador de Serviços Contábeis e Financeiros, matricula 1495-8, e-mail compras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matricula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal de contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme proposta apresentada pelo Moto Clube 100% Original.

O valor contempla a previsão de despesas necessárias à organização, à estrutura e à execução da etapa, incluindo taxa de alvará da Federação Gaúcha de Motociclismo, sonorização, locução, troféus e premiações, equipes de trabalho e produção, alimentação e hospedagem, cronometragem, sinalização de pista, despesas operacionais e apoio técnico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Nome: Pedro Stieler
CPF: ***.538.460-**
Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 19 de outubro de 2026.

Pedro Artur Binotto Stieler
Secretário de Industria, Comércio e Turismo

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 14:11:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/T9lEY para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A presente demanda tem como objeto a contratação para realização de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, junto à programação da Expofax.

De acordo com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é possível a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição na aquisição de materiais, equipamentos ou serviços que só possam ser fornecidos por um produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, como ocorre na presente contratação.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta expertise e notório conhecimento no serviço contratado, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. *74*, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 03 de novembro de 2026.

Betina Bellinaso S. Sartori
OAB/RS 56.135

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 14:51:59
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/1vU1K para verificar a autenticidade.